



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 932A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 932A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.444/2023

Nomeia os Representantes da Comissão Intersetorial de Estruturação da Rede de Proteção do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o enfrentamento mais articulado dos problemas sociais existentes no Município de Regente Feijó requer esforço conjunto do Poder Público Municipal e Entidades da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, os representantes da Comissão Intersetorial de Estruturação da Rede de Proteção do Município de Regente Feijó:

I - Representantes da Política Municipal de Assistência Social

a) Cássia Regina Martinez Lima

RG: 34.936.770-X

b) Bibiana Cristina Bott Lucas

RG: 34.023.813-6

II - Representantes da Política Municipal de Saúde

a) Elke Priscila dos Santos Freitas

RG: 26.883.114-2

b) Fabiana Morceli

RG: 29.343.729-4

III - Representantes da Política Municipal de Educação

a) Telma Regina dos Santos Silveira

RG: 24.348.291-7

b) Ana Rosa Bochi Candido

RG: 17.235.179-0

IV - Representantes da Política Estadual de Educação

a) Lillian Maria Moreno Ferreira

RG: 29.740.119-1

b) Alda Seli Malacrida Guimarães

RG: 20.151.397-3

V - Representantes da Política de Segurança Pública

a) Mayer de Carlos

RG: 28.896.521-8

b) Airton Roberto Guelfi

RG: 25.937.928-1

VI - Representantes do Conselho Tutelar

a) Elisangela Aparecida de Souza Christofole Massaranduba

RG: 29.477.099-9

b) Soeli Aparecida Cruz da Silva

RG: 43.472254-6

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Marina Ferreira Vieira

RG: 44.736.688-9

b) Gizeli Aparecida Generali Batista

RG: 40.387.871-8

VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

a) Daniele Cristina Vieira Quini

RG: 44.736.758-4

b) Soellyn Omodei Fontes Monção

RG: 34.297.741-6

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo